



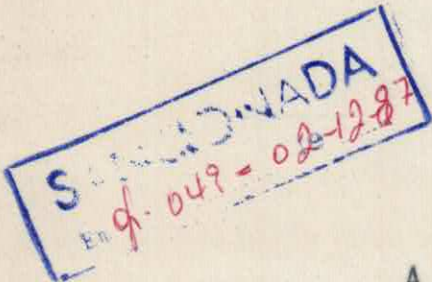
ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Araguaína

CGC(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INPS 08.021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 824

- De 07 de Outubro de 1.987.



"AUTORIZA CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus componentes, APROVA e eu, Prefeito Municipal, Sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a criação do Departamento de Parques e Jardins.

Art. 2º - Este Departamento tem por finalidade cultivar mudas para posterior arborização das ruas de Araguaína.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 07 de Outubro de 1.987.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

*Ver. Eister Robson Eiras dos Santos*  
Presidente